

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

| | Página |
|---|--------|
| Secretaria Geral..... | 1 |
| Procuradoria Regional da República da 1ª Região..... | 2 |
| Procuradoria Regional da República da 2ª Região..... | 2 |
| Procuradoria Regional da República da 3ª Região..... | 4 |
| Procuradoria Regional da República da 4ª Região..... | 6 |
| Procuradoria da República no Estado do Amapá..... | 6 |
| Procuradoria da República no Estado do Amazonas..... | 7 |
| Procuradoria da República no Distrito Federal..... | 8 |
| Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo..... | 8 |
| Procuradoria da República no Estado de Goiás..... | 9 |
| Procuradoria da República no Estado do Maranhão..... | 11 |
| Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso..... | 16 |
| Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais..... | 16 |
| Procuradoria da República no Estado do Pará..... | 17 |
| Procuradoria da República no Estado do Paraíba..... | 18 |
| Procuradoria da República no Estado de Pernambuco..... | 19 |
| Procuradoria da República no Estado do Piauí..... | 20 |
| Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro..... | 21 |
| Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte..... | 21 |
| Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul..... | 22 |
| Procuradoria da República no Estado de São Paulo..... | 22 |
| Procuradoria da República no Estado de Sergipe..... | 24 |
| Expediente..... | 26 |

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****DESPACHO SG/MPF Nº 318, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.004901/2022-39. **ASSUNTO:** Trabalho a distância. **INTERESSADO:** EDUARDO COUBE DE CARVALHO, matrícula nº 31634, lotado na Procuradoria da República no Estado de São Paulo. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e o que consta na Informação SGP nº 3002/2022 - PGR-00077676/2022, **AUTORIZO** o trabalho a distância do servidor contratado, no interesse da Administração, a ser desempenhado nas dependências da Procuradoria da República no Município de Bauru/SP, mantendo-se o vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, nos termos do artigo 26, III, da Portaria SG/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF**DESPACHO SG/MPF Nº 387, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.020674/2020-27. **ASSUNTO:** Lotação Provisória. **INTERESSADO(A):** ANDRÉ LUIS SILVA, matrícula nº 6048, ocupante do cargo de Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, lotado na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais. **DECISÃO:** Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 3940/2022, PGR-00102643/2022, **REVOGO** o Despacho SG nº 57, de 1º de fevereiro de 2021, publicado no DMPF-e de 9 de fevereiro de 2021, PGR-00012801/2021, que autorizou a lotação provisória do servidor na Procuradoria-Geral da República, em caráter excepcional, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 63, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Designa servidoras para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da PRR 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelos incisos I a V do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista as disposições do art. 19 da Portaria PGR nº 298, de 08 de maio de 2003, e do artigo 12 da Portaria PGR nº 577, de 16 de novembro de 2010, bem como o que consta do Processo Administrativo PGR nº 1.00.000.006860/2011-62, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras VÂNIA RIBEIRO DE CASTRO, matrícula MPF nº 24090, ISABELA BERNARDES DE ANDRADE, matrícula MPF nº 23003, e ALINE DE OLIVEIRA CARRARO, matrícula MPF nº 29277, todas ocupantes do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, para constituírem, sob a presidência da primeira, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL e a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO da PRR 1ª Região.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Por este ato revoga-se a Portaria PRR1 nº 69 de 22 de outubro de 2020, publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 10 de junho de 2020, Caderno Administrativo, p. 19.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 46, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Designa os integrantes da Comissão de Compliance da Procuradoria Regional da República - 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-PRESI Nº 120, DE 13 DE AGOSTO

DE 2019 que institui o Programa de Integridade do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a PORTARIA PRR2 Nº 230, DE 20 de outubro de 2021 que cria a Comissão de elaboração do Programa de Integridade da Procuradoria Regional da República - 2ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para a composição da Comissão de elaboração do Programa de Integridade (Comissão de Compliance) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região:

- Artur de Brito Gueiros Souza, matr. 456, presidente;
- Maria Helena de Carvalho Nogueira de Paula, matr. 482;
- Daniel Santiago Coutinho de Miranda, matr. 28311;
- André Luiz Heath Henriques, matr. 27833;
- Leandro do Espírito Santo Silva, matr. 19497;
- Ricardo de Soli Latorre, matr. 2773;
- João Luiz Crim Câmara, matr. 22656;
- Elielson Macedo Feliciano, matr. 3422;
- Álvaro Ramos Vieira Neto, matr. 13056.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador-Chefe Regional
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PORTARIA Nº 70, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

+++++

Procurador Afastado: 491 | JOÃO RICARDO DA SILVA FERRARI | 20o Ofício
Início: 18/04/2022
Fim: 20/04/2022
Motivo: FOLGA COMPENSATÓRIA
Procurador Substituto: 127 | NEWTON PENNA | 13o Ofício
SISAM : 384/2022
Portaria: 70/2022

+++++

Procurador Afastado: 491 | JOÃO RICARDO DA SILVA FERRARI | 20o Ofício
Início: 22/04/2022
Fim: 22/04/2022
Motivo: FOLGA COMPENSATÓRIA
Procurador Substituto: 111 | LUIZ MENDES SIMÕES | 14o Ofício
SISAM : 384/2022
Portaria: 70/2022

+++++

Procurador Afastado: 631 | MÁRCIA MORGADO MIRANDA | 36o Ofício
Início: 22/04/2022
Fim: 22/04/2022
Motivo: FOLGA COMPENSATÓRIA
Procurador Substituto: 579 | VAGNER LEÃO DA COSTA | 35o Ofício
SISAM : 384/2022
Portaria: 70/2022

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PORTARIA Nº 71, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 35, de 16 de fevereiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO o e-mail enviado pelo gabinete da Dra. Lilian Guilhon Dore.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 35, de 16 de fevereiro de 2022, para cancelar a substituição da Dra. Lilian Guilhon Dore no ofício do Dr. Sidney Pessoa Madruga da Silva, no dia 31/03/2022, mantendo-se inalterado o restante do período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 66, de 23 de março de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO o e-mail enviado pelo gabinete do Dr. Luiz Fernando Voss Chagas Lessa;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 66, de 23 de março de 2022, para cancelar a substituição do Dr. Luiz Fernando Voss Chagas Lessa no ofício da Dra. Andrea Bayão Pereira Freire, no período de 19/04 e 20/04/2022, mantendo-se inalterado o dia 18/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

EXTRATO DE DESPACHO DE 29 DE MARÇO DE 2022**LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

DECISÃO: CONCEDER

MEMBRO: Dr(a). Cristina Schwanssee Romanó

MATRICULA: 179

LOTAÇÃO: PRR-2ª REGIÃO

QUINQUÊNIO: 03/09/2012 a 01/09/2017

PERÍODO DE GOZO: 18/04/2022 a 20/04/2022

PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO:

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 29/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE****PORTARIA Nº 47, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Altera a Portaria PRR3 n.º 208 de 04 de novembro de 2021, para incluir novas disposições ao regime não presencial dos servidores da PRR/3ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 05 de maio de 2015, assim como no artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 5 de maio de 2015, e, ainda, pela Portaria PGR n.º 994/2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular n.º 69/2021/SG, que trouxe orientações relacionadas à edição da Portaria PGR/MPU n.º 81/2021;

CONSIDERANDO a Portaria SG/MPF n.º 744, de 27 de dezembro de 2021, que regulamentou o artigo 19 da Portaria PGR/MPU n.º 81/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os artigos 1º, 2º e §§, 4º, 14, § 3º, 23 e 24, da Portaria PRR3 n.º 208, de 04 de novembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O restabelecimento das atividades presenciais no âmbito da Procuradoria Regional da República da 3ª Região (PRR3) ocorrerá a partir de 01 de abril de 2022, observada a implementação das regras mínimas de prevenção ao contágio do COVID-19, conforme critérios e diretrizes estabelecidos na presente Portaria, assim como na Portaria PGR/MPU n.º 81, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º. A partir de 01 de abril de 2022, o número de servidores da PRR/3ª Região em regime de trabalho não presencial, por dia útil, não poderá ser superior a 50% do total de servidores nela lotados.

§ 1º. Na área meio, para efeito do cálculo do percentual indicado no caput, será considerado, em conjunto, o quantitativo de servidores lotados nos setores vinculados ao GPC, à Secretaria Regional (SECREG), à Coordenadoria de Administração (CA), à Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD), à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), não sendo permitido, em caso de fração, o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º. Nos gabinetes de Procurador Regional da República e na Procuradoria Regional Eleitoral (PRE), para efeito do cálculo do percentual indicado no caput, será considerado o número de servidores lotados em cada uma dessas unidades, sendo que, caso servidor desempenhe as suas funções em mais de um gabinete, deverá ser computado, para tal finalidade, no gabinete do membro com maior antiguidade.

§ 3º. No caso do parágrafo anterior, para o cumprimento do percentual indicado no caput, em cada gabinete de Procurador Regional da República serão elaboradas escalas, com observância às seguintes regras:

I – Nos gabinetes em que o quantitativo de servidores for igual a 3 (três):

a) os Técnicos do MPU/Administração que exerçam a função de Secretário de gabinete poderão exercer o trabalho não presencial 2 (duas) vezes por semana, preferencialmente nos mesmos dias da semana previamente fixados;

b) os Assessores e Analistas do MPU/Direito poderão exercer o trabalho não presencial 2 (duas) e 3 (três) vezes por semana, de forma alternada, preferencialmente nos mesmos dias da semana previamente fixados.

II – Nos gabinetes em que o quantitativo de servidores for igual a 2 (dois):

a) os Técnicos do MPU/Administração que exerçam a função de Secretário de gabinete poderão exercer o trabalho não presencial 2 (duas) vezes por semana, preferencialmente nos mesmos dias da semana previamente fixados;

b) os Assessores ou Analistas do MPU/Direito poderão exercer o trabalho não presencial 2 (duas) ou 3 (três) vezes por semana, de forma alternada, preferencialmente nos mesmos dias da semana previamente fixados.

III – nos gabinetes em que o quantitativo de servidores for igual a 4 (quatro):

a) os Técnicos do MPU/Administração que exerçam a função de Secretário de gabinete poderão exercer o trabalho não presencial 2 (duas) vezes por semana, preferencialmente nos mesmos dias da semana previamente fixados;

b) os Assessores e Analistas do MPU/Direito poderão exercer o trabalho não presencial 2 (duas) ou 3 (três) vezes por semana, de forma alternada, preferencialmente nos mesmos dias da semana previamente fixados.

IV – No âmbito da Procuradoria Regional Eleitoral (PRE), em cada um dos setores (AS/GABPRE, GABPRE e PRE) será considerado o número de servidores lotados, a fim de que, a cada dia útil, 50% de servidores de cada setor possa exercer o trabalho não presencial, não sendo permitido, em caso de fração, o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º. Nas hipóteses previstas nos incisos do parágrafo anterior, o Procurador Regional da República poderá alterar a quantidade de dias em que determinado servidor poderá exercer o trabalho não presencial, desde que haja a compensação desses dias pelos demais servidores lotados no respectivo gabinete, ou, no caso da PRE, no respectivo setor.

§ 5º. Na definição dos servidores aptos ao trabalho não presencial, deverão ser priorizados aqueles que desenvolvam atividades que demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como elaboração de minutas de decisões, pareceres, relatórios, entre outros.

§ 6º. É facultado o revezamento entre os servidores, para fins de regime de trabalho não presencial.

§ 7º. Estando o servidor em regime de trabalho não presencial, eventuais consultas e exames médicos deverão ser realizados, preferencialmente, em horário diverso do acordado com a chefia imediata para a disponibilidade do servidor para comunicações administrativas, salvo em situação de emergência ou previamente autorizada pela chefia, não ensejando redução da produtividade do dia.

§ 8º. Os servidores da DISEGOT, do Núcleo de Transporte (NUTRAN), os Analistas do MPU/Odontologia e MPU/Clínica Médica, e os Técnicos do MPU/Saúde Bucal e MPU/Enfermagem não poderão desempenhar suas atividades em regime de trabalho não presencial, nos termos do que dispõe o artigo 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria PGR/MPU n.º 81/2021.

Art. 4º. Ao concordar em exercer o trabalho não presencial, será responsabilidade do servidor providenciar e manter, às suas expensas, estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas à realização do trabalho.

§ 1º. Os equipamentos de tecnologia da informação particulares utilizados pelo servidor para realização do trabalho não presencial deverão obedecer às recomendações de requisitos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, especialmente quanto à utilização de antivírus, sistema operacional, versões de aplicativos e requisitos de segurança, os quais poderão ser revisados periodicamente.

§ 2º. Antes do início do trabalho não presencial, firmará declaração de que as instalações e equipamentos a serem utilizados possibilitam a execução das atividades estabelecidas pela chefia imediata e atendem aos requisitos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 3º. O servidor deverá informar à Administração qualquer alteração com relação aos requisitos exigidos para o exercício do trabalho não presencial.

§ 4º. A chefia imediata, se necessário, poderá solicitar à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação avaliação técnica preliminar dos equipamentos que serão utilizados pelo servidor no trabalho não presencial.

§ 5º. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação manterá programa de verificação periódica dos equipamentos utilizados em regime de trabalho não presencial, com vistas à garantia dos requisitos de segurança e performance.

§ 6º. Caso a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação detecte que os equipamentos utilizados por determinado servidor não atendem aos requisitos técnicos para trabalho não presencial, nos termos deste artigo, ele será notificado para providenciar as adequações necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cessação do trabalho em regime não presencial.

§ 7º. Observada a disponibilidade e o interesse público, a seu exclusivo critério, a Administração da PRR3 poderá conceder o uso de equipamentos institucionais, para uso do servidor no trabalho não presencial, conforme previsto na Portaria SG/MPF n.º 744/2021 e na Instrução de Serviço STIC n.º 01/2021, e nos termos da Ordem de Serviço PRR3 n.º 1, de 07 de fevereiro de 2022.

§ 8. O servidor poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do regime de trabalho não presencial.

Art. 14. (...)

§ 3º. Verificada a adequação de perfil, observada a limitação prevista no caput do artigo 2º, bem como as regras dispostas nos §§ 5º e 6º do referido dispositivo, terão prioridade para exercer o teletrabalho o servidor:

I - com deficiência;

II - que tenha filho, cônjuge ou dependente com deficiência;

III - gestantes e lactantes;

IV - com filho com idade de até 24 meses;

V - com jornada reduzida por motivo de saúde;

VI - idoso;

VII - que demonstre comprometimento e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização;

VIII - que tenha dependente em tratamento médico que requeira cuidados especiais, conforme laudo ou declaração médica;

IX - que esteja afastado para estudo no país e no exterior.

Art. 23. A partir de 01 de abril de 2022, os sistemas de ar-condicionado do edifício voltarão a operar, no horário das 10 às 18 horas, durante as estações primavera e verão, e das 11 às 17 horas, durante o outono e inverno, e os serviços contratados serão integralmente retomados.

Art. 24. A partir de 01 de abril de 2022, poderá ser retomada a realização de eventos nos espaços específicos do edifício da PRR3, desde que cumpridas as recomendações emanadas pelas autoridades de saúde competentes."

Art. 2º. Revoga-se a Portaria PRR3 n.º 1, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 1 de abril, devendo ser amplamente divulgada e publicada em edição extra do Boletim de Serviço do MPU do mês de março.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Carlos Eduardo Copetti Leite, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

| MEMBRO | MAT | LOTAÇÃO | QUINQUÊNIO | PERÍODO | DATA DA AUTORIZAÇÃO |
|------------------------------|-----|--------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Carlos Eduardo Copetti Leite | 548 | PRR4ª REGIÃO | 08/06/2006 a 06/06/2011 | 18/04/2022 a 20/04/2022 | 29/03/2022 |

ANTONIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 76, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 603/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República ANDRÉ RIOS GOMES BICA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 1 a 12 de abril de 2022, pelo Ofício da Procuradoria da República no Município de Oiapoque, titularizado pela Procuradora da República ISADORA CHAVES CARVALHO, em razão de afastamento da titular para fruição de férias, no período de 1 a 8 de abril de 2022, e para usufruto de folgas compensatórias, nos dias 11 e 12 de abril de 2022, nos termos no artigo 9º da Resolução CSMPPF nº 159/2015, alterada pela Resolução CSMPPF nº 191/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe Substituto

PORTARIA Nº 77, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 603/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND para responder, em caráter de substituição integral, no período de 1 a 29 de abril de 2022, pelo 4º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO, em razão de afastamento do titular para atuar como membro auxiliar junto ao Gabinete do Procurador-Geral Eleitoral, conforme Portaria PGR/MPF nº 291, de 23/3/2020, publicada no Diário Oficial da União de 25/3/2020.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe Substituto

PORTARIA Nº 78, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 603/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 28 de março a 8 de abril, pelo 1º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República ALEXANDRE

PARREIRA GUIMARÃES, em razão de afastamento do titular para usufruto de férias, no período de 28 de março a 6 de abril, e para usufruição de folga compensatória, nos dias 7 e 8 de abril, nos termos no artigo 9º da Resolução CSMPPF nº 159/2015, alterada pela Resolução CSMPPF nº 191/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe Substituto

PORTARIA Nº 79, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 603/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 11 a 25 de abril de 2022, pelo 1º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES, em razão de afastamento do titular para usufruição de folga compensatória, nos dias 11 e 12 de abril, nos termos no artigo 9º da Resolução CSMPPF nº 159/2015, alterada pela Resolução CSMPPF nº 191/2019, e para usufruto de férias, no período de 18 a 25 de abril de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 55, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 86, de 7 de julho de 2021, e designa servidora para compor a equipe do Escritório de Processos da Procuradoria da República no Amazonas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Resolve:

I – Designar a servidora Hellen Batista Colares, matrícula 19150, para compor a equipe do Escritório de Processos Organizacionais da PR/AM;

II – Passam a compor a equipe do Escritório de Processos Organizacionais da PR-AM, portanto, Beatriz Simões Tavares, matrícula 29350; Gabriel Raposo da Câmara Auler, matrícula 26804; Hellen Batista Colares, matrícula 19150; Laís de Lima Rodrigues, matrícula 29141; Patrícia Silva de Oliveira, matrícula 24377; Thiago Xavier Bitencourt Bezerra, matrícula 26631.

III – Continua a exercer as atribuições de Gerente do Escritório de Processos Organizacionais, no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas do Ministério Público Federal, a servidora Laís de Lima Rodrigues, matrícula 29141, sem prejuízo de suas outras atribuições, tendo como suplente a servidora Patrícia Silva de Oliveira, matrícula 24377.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

PORTARIA Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Institui a escala de plantão judicial de membro na Procuradoria da República em Tabatinga-AM.

A PROCURADORA DA REPÚBLICA, ALINE MORAIS MARTINEZ DOSSANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, regulamentada pela Portaria PR-AM nº 372, de 17 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o plantão judicial na Procuradoria da República no Município de Tabatinga-AM, conforme a escala abaixo:

| Mês | Período | Procuradora |
|--------------|---------|----------------------------------|
| ABRIL / 2022 | 01 | ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS |
| ABRIL / 2022 | 04 a 08 | ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS |
| ABRIL / 2022 | 11 a 12 | ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS |
| ABRIL / 2022 | 18 a 20 | NATHÁLIA GERALDO DI SANTO |
| ABRIL / 2022 | 22 | NATHÁLIA GERALDO DI SANTO |
| ABRIL / 2022 | 25 a 29 | NATHÁLIA GERALDO DI SANTO |

ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS
Procuradora da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 97, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria PRDF Nº 92, de 22 de março de 2022, que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRDF:

I – Onde se lê:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|-----|--------------------|----------------------------------|--------------------------|--|-----|--------------------|
| Anna Carolina Resende Maia Garcia | 912 | PR-DF - 22º OFÍCIO | Licença para tratamento de saúde | 23 a 31 de março de 2022 | Marcus Marcelus Gonzaga Goulart | 902 | PR-DF - 27º OFÍCIO |

II – Leia-se:

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------------------------|--------------------------|---------------------------------|-----|--------------------|
| Anna Carolina Resende Maia Garcia | 912 | PR-DF - 22º OFÍCIO | Licença para tratamento de saúde | 23 a 30 de março de 2022 | Marcus Marcelus Gonzaga Goulart | 902 | PR-DF - 27º OFÍCIO |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------------------------|--------------------------|---------------------------------|-----|--------------------|

PABLO COUTINHO BARRETO
Procurador-chefe substituto

PORTARIA Nº 98, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

| INSTRUMENTO | EMPRESA CONTRATADA | OBJETO DO CONTRATO | FISCAL | SUBSTITUTO |
|---------------------|----------------------------------|---|--|--|
| CONTRATO Nº 17/2021 | BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A | Serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual | MÔNICA MIKI UMEDA DE MOURA MATRÍCULA: 28882 | WALDEMAR ALVES DA CUNHA MATRÍCULA: 4558 |

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre o seus afastamentos.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n. 267, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-E) de 16 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PEREIRA COELHO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Retifica Portaria PRES n.º 67, de 28 de março de 2022, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição, na modalidade remota, em Ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Portaria PRES n.º 67, de 28 de março de 2022, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição, na modalidade remota, em Ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo, no tocante ao período de substituição do PR-ES-10º Ofício, conforme a seguir indicado:

Onde se lê:

| Ofício Substituído | Membro Substituído | Período | Motivo | Membro Substituto | Ofício do Substituto |
|--------------------|---------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------------------|----------------------|
| PR-ES-10º Ofício | Fabício Caser Matr.939 | 18 a 30/04/2022 | Folgas compensatórias | Lucas Horta de Almeida Matr. 1405 | PR-AL-4º Ofício |

Leia-se:

| Ofício Substituído | Membro Substituído | Período | Motivo | Membro Substituto | Ofício do Substituto |
|--------------------|---------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------------------|----------------------|
| PR-ES-10º Ofício | Fabício Caser Matr.939 | 18 a 29/04/2022 | Folgas compensatórias | Lucas Horta de Almeida Matr. 1405 | PR-AL-4º Ofício |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta os horários de funcionamento e de atendimento presencial ao público externo das unidades do Ministério Público Federal em Goiás, a partir das diretrizes fixadas pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 357, de 5 de maio de 2015, bem como com base na Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, notadamente art. 43, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. A Procuradoria da República no Estado de Goiás funcionará no período das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

§ 1º. No horário estabelecido no caput deverão ser realizadas todas as atividades administrativas e finalísticas ordinariamente desenvolvidas pelo órgão, à exceção dos serviços de vigilância, de plantão e eleitorais.

§ 2º. A tolerância para a presença de servidores no órgão após o encerramento do expediente será de 30 minutos, apenas para registro das saídas no relógio de ponto.

§ 3º. O horário de atendimento presencial ao público externo, inclusive no Setor de Gestão Documental - SGD (protocolo), na Seção de Atendimento ao Cidadão - SAC e na Seção de Biblioteca e Pesquisa - SEBP, será das 10h às 17h.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores da PR/GO, bem como eventuais horas a título de sobreaviso e de compensação deverão ser cumpridas durante o horário de funcionamento previsto no artigo anterior.

§ 1º. A Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO deverá adotar providências para que o sistema de ponto eletrônico não aceite registros automáticos anteriores às 7h30 e posteriores às 18h30, ressalvados os casos expressamente autorizados na forma do artigo 3º.

§ 2º. As saídas após as 18h30, se não autorizadas previamente na forma do art. 3º, deverão ser justificadas até o dia útil imediato, por meio de formulário específico e com manifestação da chefia imediata, para que, caso autorizadas pela Procuradora-Chefe ou pela Secretária Estadual, conforme o caso, sejam lançadas manualmente no sistema de ponto eletrônico pela Divisão de Gestão de Pessoas.

§ 3º. Excetuam-se da regra definida no § 2º as saídas, após as 18h30, do chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, dos Coordenadores de área, da Secretária Estadual e do Chefe de Gabinete, que poderão ser homologadas diretamente no sistema de ponto eletrônico pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º. Somente será permitida a realização de trabalho em período diverso do horário de funcionamento da Procuradoria se houver:

a) requerimento do servidor devidamente fundamentado, apresentado em formulário próprio, no qual deverão ser expostas as razões de interesse funcional que justifiquem a atividade extemporânea;

b) concordância da chefia imediata, a qual deverá descrever pormenorizadamente o trabalho a ser exercido e oferecer as razões pelas quais o trabalho não poderá ser realizado no horário ordinário;

c) deferimento da Procuradora-Chefe nos casos de pedidos de membros e servidores a eles vinculados diretamente, ou da Secretária Estadual nos demais casos.

Art. 4º. Fica vedada a realização de trabalho fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, ressalvados os serviços de vigilância, de plantão e eleitorais e as situações excepcionais autorizadas pela Procuradora-Chefe ou pela Secretária Estadual, na forma do art. 3º.

§ 1º. O ingresso na Procuradoria fora dos horários e dias de expediente, sem autorização da Procuradora-Chefe ou da Secretária Estadual, somente poderá ser realizado na hipótese de ocorrência de fatos que possam comprometer a segurança em geral ou que exijam manutenção urgente das instalações prediais.

Art. 5º. Compete aos Procuradores da República, no exercício de suas funções administrativas, fixar o horário de trabalho dos servidores e estagiários lotados em gabinete, dentro do horário de funcionamento da Procuradoria.

§ 1º. O horário de trabalho dos demais servidores deverá ser fixado pela respectiva chefia imediata, observadas as diretrizes fixadas nesta Portaria.

§ 2º. Sempre que possível, as propostas de jornada apresentadas pelos servidores serão consideradas na definição dos horários.

Art. 6º. As presentes regras aplicam-se ao horário de funcionamento das Procuradorias da República nos Municípios, salvo na hipótese de regramento próprio, que deverá observar as diretrizes da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019.

§ 1º. As competências de Procurador-Chefe serão exercidas nas Procuradorias da República nos Municípios pelo Procurador-Coordenador.

Art. 7º. Os casos omissos e dúvidas suscitadas na aplicação deste regulamento serão dirimidos pela Procuradora-Chefe.

Art. 8º. Revoga-se a Portaria PR/GO nº 32, de 7 de março de 2016.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor o dia 1º de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, bem como no resultado do concurso nº 380/2022 realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|---------------------------|--|-------------------------|--|------|---------------------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Léa Batista de Oliveira Moreira Lima | 1056 | PR-GO – 4º Ofício | Desoneração Chefia 50% | 1/4/2022 a 1/5/2022 | Ailton Benedito de Souza | 1047 | PR-GO – 3º Ofício |
| Célio Vieira da Silva | 712 | PR-GO – 5º Ofício | Exclusividade eleitoral | 1/4/2022 a 17/4/2022 | Goethe Odilon Freitas de Abreu | 973 | PR-GO – 8º Ofício |
| Célio Vieira da Silva | 712 | PR-GO – 5º Ofício | Exclusividade eleitoral | 18/4/2022 a 1/5/2022 | Alexandre Moreira Tavares dos Santos | 1054 | PR-GO – 16º Ofício |
| Divino Donizette da Silva | 701 | PR-GO – 6º Ofício | Folga compensatória decorrente de plantão | 1/4/2022 a 8/4/2022 | Rafael Paula Parreira Costa | 1104 | PR-GO – 11º Ofício |
| Rafael Paula Parreira Costa | 1104 | PR-GO – 11º Ofício | Férias | 20/4/2022 a 29/4/2022 | Marco Túlio de Oliveira e Silva | 480 | PR-GO – 7º Ofício |
| Hélio Telho Corrêa Filho | 520 | PR-GO – 12º Ofício | Folga compensatória decorrente de plantão | 11/4/2022 a 22/4/2022 | Maria Clara Barros Noletto | 1147 | PR-GO – 15º Ofício |
| Lincoln Pereira da Silva Meneguim | 1306 | PRM- Anápolis – 2º Ofício | Férias e Folga compensatória decorrente de plantão | 4/4/2022 a 20/4/2022 | José Ricardo Teixeira Alves | 1332 | PRM-Anápolis – 1º Ofício |
| Daniel César Azeredo Avelino | 1100 | PRM- Luziânia – 1º Ofício | Folga compensatória decorrente de plantão | 11/4/2022 a 22/4/2022 | Nádia Simas Souza | 1218 | PRM-Luziânia – 2º Ofício |
| Ofício vago | — | PRM-Rio Verde – 1º Ofício | Ofício vago | 1/4/2022 a 17/4/2022 | Sérgio de Almeida Cipriano | 1321 | PRM-Rio Verde – 2º Ofício |

Art. 2º Designar o Procurador da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, na modalidade remota, no período e ofício a seguir indicado:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|---------------------------|-------------|-------------------------|--|------|---------------------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Ofício vago | — | PRM-Rio Verde – 1º Ofício | Ofício vago | 18/4/2022 a 1/5/2022 | Otávio Balestra Neto | 1320 | PRM- Anápolis – 3º Ofício |

Art. 3º Conceda-se acesso para os Procuradores designados aos respectivos gabinetes dos escritórios substituídos, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes, exceto aos substitutos do titular do 5º Ofício, cujos acessos deverão perdurar pelos 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes aos períodos de substituição.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 5º Dê-se ciência aos Procuradores designados nesta portaria, via e-mail e Sistema Único.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 62, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPU nº 39, de 10 de março de 2022, quanto a obediências das normas estaduais quanto a utilização de máscaras de proteção facial nas unidades do MPU,

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.492, de 11 de março de 2022, que facultou o uso de máscaras faciais de proteção em ambientes fechados nos municípios do Estado do Maranhão em que mais de 70% (setenta por cento) da população tenha recebido as duas doses ou a dose única da vacina contra a COVID-19,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 2/2022/SG, de 23 de fevereiro de 2022 (PGR-00034694/2022), que orientou acerca do limite do percentual total de designações nas Unidades Administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 3º do art. 10º da Portaria PR/MA nº 01, de 6 de Janeiro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º É facultado a todos os servidores do MPF/MA solicitarem autorização para o trabalho não presencial, contudo as designações deverão respeitar as quantidades máximas estabelecidas no Anexo I desta portaria, os quais obedecem ao limite de 50% definido no art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 81/2021, salvo em caso de autorização da autoridade competente ou de ampliação do regime de teletrabalho do órgão judiciário local, de acordo com a Portaria SG/MPF nº 02/2022.”

Art. 2º Acrescentar os §§ 5º e 6º ao art. 10º na Portaria PR/MA nº 01, de 6 de Janeiro de 2022 com a seguinte redação:

“§ 5º A adoção da regra de arredondamento pelas unidades/setores com lotação efetiva ímpar será realizada em dias alternados, visando possibilitar a participação de todas as unidades aptas ao trabalho não presencial, conforme o Anexo I desta portaria.

§ 6º Nos gabinetes de lotação ímpar da PR/MA, para fins de elaboração de escalas de revezamentos, será adotada a divisão em 2 grupos com 6 escritórios, quais sejam: GRUPO I - 1º ao 6º Ofício; GRUPO II - 8º ao 13º Ofício.”

Art. 3º Alterar os incisos I, II e III do artigo 14 da Portaria PR/MA nº 01, de 6 de Janeiro de 2022 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – A PR/MA fornecerá equipamentos de proteção individual (EPI) para evitar a disseminação da Covid-19, consistente em álcool 70º e outros (quando necessários), aos procuradores, servidores e estagiários.

II – As empresas prestadoras de serviços fornecerão equipamentos de proteção individual (EPI) para evitar a disseminação da Covid-19, consistente em álcool 70º e outros (que forem necessários).

III – Fica facultado o uso de máscara para os frequentadores das unidades da PR/MA, inclusive procuradores, servidores, estagiários, prestadores de serviço e colaboradores, contudo, o acesso se dará após procedimentos de descontaminação das mãos com utilização de álcool 70º fornecido pela Administração e leitura da temperatura corporal com termômetro digital de testa, além de outras medidas sanitárias que se mostrarem necessárias.”

Art. 4º O art. 15 da Portaria PR/MA nº 01, de 6 de Janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 A realização de reuniões e eventos no auditório da PR/MA limitar-se-á a lotação máxima de 50% de sua capacidade, ficando obrigatório pela organização da reunião e do evento a observância das medidas adicionais de segurança: I – ventilação natural quando possível (em conjunto com o uso da central de ar refrigerado); II – higienização com álcool em gel; III – distanciamento entre os participantes; IV – outras que o caso exija.”

Art. 5º Alterar o art. 16 da Portaria PR/MA nº 01, de 6 de Janeiro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Compete ao Procurador-Chefe dirimir dúvidas suscitadas e casos omissos na aplicação do disposto nesta Portaria.”

Art. 6º O Anexo I da Portaria PR/MA nº 01 de 6 de Janeiro de 2022 fica alterado na forma constante no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

QUANTITATIVO DE SERVIDORES APTOS PARA DESIGNAÇÃO DE TRABALHO NÃO PRESENCIAL POR SETOR E POR DIA

PR/MA

| SETOR | QUANT. TOTAL DE SERVIDORES | QUANT. MÁXIMA DE DESIGNAÇÕES |
|-------|----------------------------|------------------------------|
| APGE | 1 | 1(A) |

| | | |
|---------------------------|----|------|
| ASCOM | 2 | 1 |
| ASSPAD | 3 | 2(B) |
| ASSJUR | 1 | 1(A) |
| GABPRE | 2 | 1 |
| GABPC | 2 | 1 |
| CA | 1 | 1(A) |
| CTIC | 1 | 1(A) |
| COJUD | 7 | 4(B) |
| DIGEP | 1 | 1(A) |
| GAB 13º | 4 | 2(D) |
| GAB 12º | 3 | 2(D) |
| GAB 11º | 3 | 2(D) |
| GAB 10º | 3 | 2(D) |
| GAB 09º | 3 | 2(D) |
| GAB 08º | 3 | 2(D) |
| GAB 07º | 2 | 1 |
| GAB 06º | 3 | 2(C) |
| GAB 05º | 3 | 2(C) |
| GAB 04º | 3 | 2(C) |
| GAB 03º | 3 | 2(C) |
| GAB 02º | 3 | 2(C) |
| GAB 01º | 3 | 2(C) |
| NUCIV | 1 | 1(A) |
| NUCRIM | 2 | 1 |
| NEOFI | 3 | 2(B) |
| NTC | 4 | 2 |
| SAC | 3 | 2(B) |
| SEART | 2 | 1 |
| SEBP | 1 | 1(A) |
| SECGC | 4 | 2 |
| SETINF | 2 | 1 |
| SMSG | 1 | 1(A) |
| SESOT | 12 | 0 |
| SEPLAN | 3 | 2(B) |
| SELEI | 1 | 1(A) |
| SE | 5 | 3(B) |
| SEST | 1 | 1(A) |
| SGD | 2 | 1 |
| SELOG | 2 | 1 |
| SEREG | 3 | 2(B) |
| SLDE | 2 | 1 |
| SPPEA (ANTROPOLOGIA) (E) | 01 | 1 |
| SPPEA (MEIO AMBIENTE) (E) | 01 | 1 |

- (A) necessidade de revezamento com outro setor de lotação unitária
 (B) a quantidade máxima somente poderá ser utilizada em dias alternados
 (C) Grupo I
 (D) Grupo II
 (E) vinculados à PGR

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRM/BACABAL

Lotação efetiva: 07 (sete) servidores

Limite de designações por dia útil: 03 (três)

| UNIDADE/SETOR | QUANT. SERVIDORES | QUANT. MÁXIMA DE DESIGNAÇÕES |
|---------------|-------------------|------------------------------|
| SADM | 2 | 1 |
| Ofício Único | 3 | 2 |
| COADM | 1 | 1 |
| SJUR | 1 | 1 |

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRM/BALSAS

Lotação efetiva: 06 (seis) servidores

Limite de designações por dia útil: 03 (três)

| UNIDADE/SETOR | QUANT. SERVIDORES | QUANT. MÁXIMA DE DESIGNAÇÕES |
|---------------|-------------------|------------------------------|
| SADM | - | - |
| Ofício Único | 3 | 2 |
| COADM | 2 | 1 |
| SJUR | 1 | 1 |

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRM/CAXIAS

Lotação efetiva: 13 (treze) servidores Limite de designações por dia útil: 06 (seis)

| UNIDADE/SETOR | QUANT. SERVIDORES | QUANT. MÁXIMA DE DESIGNAÇÕES |
|---------------|-------------------|------------------------------|
| SADM | - | - |
| COADM | 4 | 2 |
| SJUR | 2 | 1 |
| 1º GAB | 3 | 2 |
| 2º GAB | 4 | 2 |

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRM/IMPERATRIZ

Lotação efetiva: 17 (dezessete) servidores Limite de designações por dia útil: 08 (oito)

| UNIDADE/SETOR | QUANT. SERVIDORES | QUANT. MÁXIMA DE DESIGNAÇÕES |
|---------------|-------------------|------------------------------|
| SADM | 1 | 1 |
| COADM | 3 | 2 |
| SJUR | 2 | 1 |
| 1º GAB | 4 | 2 |
| 2º GAB | 3 | 2 |
| 3º GAB | 4 | 2 |

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Concede ao Procurador da República TIAGO DE SOUSA CARNEIRO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do REQUERIMENTO GABPR2-TSC - PR-MA-00010181/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

| AQUISIÇÃO | | | | | GOZO | |
|-------------------------|-----------|-------------------|-----------------|---------------|-----------------|--------------|
| Membro | Matrícula | Escala de Plantão | Datas | Quant./ Horas | Datas | Quant./ Dias |
| TIAGO DE SOUSA CARNEIRO | 1067 | 2021 | 21 e 22/08/2021 | 48 | 11 e 12/04/2022 | 2 |

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República Tiago de Sousa Carneiro da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/04/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PRMA nº 45, de 24 de fevereiro de 2022, publicada nas páginas nº 14/15 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 25/2022, em 07 de fevereiro de 2022, que prorrogou o percentual disposto na Portaria PRMA nº 25, de 03 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º A Portaria SG/MPF nº 2, de 6 de Janeiro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

LEIA-SE:

Art. 1º A Portaria PRMA nº 25, de 03 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MA Nº 209, de 13 de dezembro de 2021, publicada nas páginas nº 29/32, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 230/2021, de 15 de dezembro de 2021, que estabeleceu a escala de plantão de membros e servidores das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no período de janeiro a dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

| ESCALA DE PLANTÃO 2022 | | |
|---|---|--|
| PERÍODO | PROCURADORES | SECRETÁRIO |
| 18/04 a 24/04/2022 *21/04//2022 (Tiradentes) | 1º Titular: DR. MARCELO 2º Titular: DR. DIEGO Substituto: DR. ALEXANDRE ISMAIL | Titular: DÉBORA 1º Substituto: ALLAN 2º Substituto: NEWTON |
| 16/05 a 22/05/2022 | 1º Titular: DR. JOSÉ LEITE 2º Titular: DR. TIAGO CARNEIRO Substituto: DR. JURACI | Titular: NEWTON 1º Substituto: RAYANA 2º Substituto: HORÁCIO |
| 20/06 a 26/06/2022 | 1º Titular: DR. FELIPE 2º Titular: DR. TIAGO CARNEIRO Substituto: DR. DIEGO | Titular: ANA LÚCIA 1º Substituto: NEWTON 2º Substituto: ARAILDNA |
| 04/07 a 10/07/2022 | 1º Titular: DR. ALEXANDRE ISMAIL 2º Titular: DRA. TALITA Substituto: DRA. ANNE CAROLINE | Titular: JOANNE 1º Substituto: DÉBORA 2º Substituto: NEWTON |
| 25/07 a 31/07/2022 *28/07 (Adesão do Maranhão à Independência do Brasil) | 1º Titular: DR. JOSÉ LEITE 2º Titular: DR. ALEXANDRE SOARES Substituto: DR. JURACI | Titular: NEWTON 1º Substituto: KELLY 2º Substituto: DÉBORA |
| 15/08 a 21/08/2022 | 1º Titular: DRA. ANNE CAROLINE 2º Titular: DRA. THAYNÁ Substituto: DRA. CAROLINA | Titular: HORÁCIO 1º Substituto: NEWTON 2º Substituto: ARAILDNA |
| 19/09 a 25/09/2022 | 1º Titular: DR. JOSÉ LEITE 2º Titular: DR. TIAGO CARNEIRO Substituto: DR. DANIEL | Titular: NEWTON 1º Substituto: ANA LÚCIA 2º Substituto: RONALDO |
| 03/10 a 09//10/2022 *04/10 (Feriado PRM/Caxias) | 1º Titular: DR. THIAGO FERREIRA 2º Titular: DRA. CAROLINA Substituto: DR. MARCELO | Titular: MÁRCIA 1º Substituto: HORÁCIO 2º Substituto: NEWTON |

| | | |
|--|--|---|
| 24 a 30/10/2022 *28/10 (Dia do Servidor Público) | 1º Titular: DR. DANIEL 2º Titular: DR. JOSÉ LEITE Substituto: DR. FELIPE | Titular: NEWTON 1º Substituto: MÁRCIA 2º Substituto: ARAILDNA |
| 14 a 20/11/2022 *15/11 (Proclamação da República) | 1º Titular: DR. JURACI 2º Titular: DR. PEDRO HENRIQUE Substituto: DR. ALEXANDRE ISMAIL | Titular: RAYANA 1º Substituto: NEWTON 2º Substituto: MÁRCIA |
| 19/12 | 1º Titular: DR. DIEGO 2º Titular: DRA. ANNE CAROLINE Substituto: DR. FLAUBERTH | Titular: HELOÍSA 1º Substituto: NEWTON 2º Substituto: HORÁCIO |

LEIA-SE:

| ESCALA DE PLANTÃO 2022 | | |
|---|---|--|
| PERÍODO | PROCURADORES | SECRETÁRIO |
| 18/04 a 24/04/2022 *21/04 (Tiradentes) | 1º Titular: DR. MARCELO 2º Titular: DR. DIEGO Substituto: DR. ALEXANDRE ISMAIL | Titular: DÉBORA 1º Substituto: ALLAN 2º Substituto: ALEXSANDRO |
| 16/05 a 22/05/2022 | 1º Titular: DR. JOSÉ LEITE 2º Titular: DR. TIAGO CARNEIRO Substituto: DR. JURACI | Titular: ALEXSANDRO 1º Substituto: RAYANA 2º Substituto: HORÁCIO |
| 20/06 a 26/06/2022 | 1º Titular: DR. FELIPE 2º Titular: DR. TIAGO CARNEIRO Substituto: DR. DIEGO | Titular: ANA LÚCIA 1º Substituto: ALEXSANDRO 2º Substituto: ARAILDNA |
| 04/07 a 10/07/2022 | 1º Titular: DR. ALEXANDRE ISMAIL 2º Titular: DRA. TALITA Substituto: DRA. ANNE CAROLINE | Titular: JOANNE 1º Substituto: DÉBORA 2º Substituto: ALEXSANDRO |
| 25/07 a 31/07/2022 *28/07 (Adesão do Maranhão à Independência do Brasil) | 1º Titular: DR. JOSÉ LEITE 2º Titular: DR. ALEXANDRE SOARES Substituto: DR. JURACI | Titular: ALEXSANDRO 1º Substituto: KELLY 2º Substituto: DÉBORA |
| 15/08 a 21/08/2022 | 1º Titular: DRA. ANNE CAROLINE 2º Titular: DRA. THAYNÁ Substituto: DRA. CAROLINA | Titular: HORÁCIO 1º Substituto: ALEXSANDRO 2º Substituto: ARAILDNA |
| 19/09 a 25/09/2022 | 1º Titular: DR. JOSÉ LEITE 2º Titular: DR. TIAGO CARNEIRO Substituto: DR. DANIEL | Titular: ALEXSANDRO 1º Substituto: ANA LÚCIA 2º Substituto: RONALDO |
| 03/10 a 09/10/2022 *04/10 (Feriado PRM/Caxias) | 1º Titular: DR. THIAGO FERREIRA 2º Titular: DRA. CAROLINA Substituto: DR. MARCELO | Titular: MÁRCIA 1º Substituto: HORÁCIO 2º Substituto: ALEXSANDRO |
| 24 a 30/10/2022 *28/10 (Dia do Servidor Público) | 1º Titular: DR. DANIEL 2º Titular: DR. JOSÉ LEITE Substituto: DR. FELIPE | Titular: ALEXSANDRO 1º Substituto: MÁRCIA 2º Substituto: ARAILDNA |
| 14 a 20/11/2022 *15/11 (Proclamação da República) | 1º Titular: DR. JURACI 2º Titular: DR. PEDRO HENRIQUE Substituto: DR. ALEXANDRE ISMAIL | Titular: RAYANA 1º Substituto: ALEXSANDRO 2º Substituto: MÁRCIA |
| 19/12 | 1º Titular: DR. DIEGO 2º Titular: DRA. ANNE CAROLINE Substituto: DR. FLAUBERTH | Titular: HELOÍSA 1º Substituto: ALEXSANDRO 2º Substituto: HORÁCIO |

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 9, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Designa a Equipe de Planejamento da Contratação dos serviços continuados de vigilância armada para a PRM/Balsas.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso análogo das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 41, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

Considerando o disposto no art. 18 da Instrução Normativa SG/MPF nº 02/2019, de 19/02/2019, que dispõe sobre a contratação de serviços de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito do Ministério Público Federal;

Considerando o disposto nos itens 17 e 6 dos Pareceres SEORI/AUDIN-MPU nºs 598 e 635/2018, respectivamente;

Considerando o disposto no inciso I, alínea d, e no inciso III do art. 21, c/c o art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25/05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento para realização da contratação dos serviços continuados de vigilância armada para atender a PRM/Balsas, a ser composta pelos seguintes servidores:

| Lotação | Matrícula | Nome |
|------------|-----------|--------------------------------|
| SECGC | 6041 | Elcio Pereira Cutrim |
| PRM/BALSAS | 29279 | Eduardo Guilherme Marques |
| SECGC | 30482 | Eliana Fernandes Arraes |
| SLDE | 23955 | Sebastião Remi Ribeiro Sampaio |

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será coordenada pelo Servidor Elcio Pereira Cutrim.

Art. 3º A Equipe deverá adotar, no que couber, os procedimentos dispostos no Capítulo III, Do Planejamento da Contratação, arts. 20 a 32 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25/05/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS
Secretário Estadual PRMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 29 DE MARÇO DE 2022

A União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal/Procuradoria da República em Mato Grosso, reconhece a dívida no valor de 3.576,64 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com a empresa AEF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 28.787.582/0001-17, decorrente de despesas com serviços de mão de obra para manutenção predial preventiva e corretiva, contrato nº 5/2021, executados na PRM-Cáceres, no período de novembro de 2021, devido à insuficiência de saldo inscrito em restos a pagar. Processo nº 1.20.000.000295/2022-90.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA
Secretário Estadual PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 123, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Designação de membro para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procurador da República para atuarem substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado abaixo:

| NOME DO PROCURADOR AFASTADO | MOTIVO | DATA DE INÍCIO | DATA DE TÉRMINO | NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO |
|---|---------------------------|----------------|-----------------|---|
| Frederico Pellucci Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas | Férias 25/04 a 04/05/2022 | 25/04/2022 | 04/05/2022 | Luciana Furtado de Moraes Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas |

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 125, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Revoga a Portaria nº 192, de 11 de maio de 2015 que concede abono aos servidores em dias úteis (segundas ou sextas-feiras) imediatamente anteriores ou posteriores a feriados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a concessão de abono às faltas nos dias úteis imediatamente anteriores (segundas-feiras) ou posteriores (sextas-feiras) a feriados aos servidores foi estabelecida na Portaria MPF-MG nº 192, de 11 de maio de 2015 para se possibilitar o revezamento das equipes, preservando-se o comparecimento presencial mínimo de 50% dos servidores;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho, o controle de frequência e serviços extraordinários dos servidores são atualmente regulamentados pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 28 de agosto de 2019, na qual consta a possibilidade de fruição das folgas compensatórias do banco de horas ordinário (art. 21) e do plantão (art. 28), mas inexistente previsão de abonos de faltas nas vésperas dos feriados; e

CONSIDERANDO o recente implemento do percentual de 50% dos servidores em trabalho não presencial, por dia útil e por unidade, no âmbito do Ministério Público Federal em Minas Gerais (MPF-MG), nos termos da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, permitindo-se o revezamento do comparecimento presencial das equipes nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores a feriados;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 192, de 11 de maio de 2015 (PR-MG-00016582/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 126, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Designação de servidor(es) de apoio ao plantão

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE designar servidor(es) de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no abaixo.

| PROCURADOR PLANTONISTA | TIPO DE PLANTÃO PERÍODO DO | PERÍODO DO PLANTÃO | IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO |
|---|---|--|--|
| Felipe Antônio Abreu Mascarelli - Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso | Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia) | 15/06 às 18h, a 17/06/2022 às 9h (Corpus Christi) e 17/06 às 18h, a 20/06/2022 às 9h | Felipe Aluísio Nora Franco - matrícula 28704 |

PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 95, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Designa membros e servidores para o plantão da Procuradoria da República em Marabá, em abril/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, designado pela Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PR/PA Nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a escala de Procuradores da República e servidores como plantonistas da Procuradoria da República no Município de Marabá, referente ao mês de abril/2022, conforme a seguir:

| PERÍODO | PROCURADOR(A) | SERVIDOR(A) | CONTATO |
|---------------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 04/04 a 10/04 | Gilberto Batista Naves Filho | Brisa Luara Nery dos Santos | (94) 98403-7529 |
| 11/04 a 17/04 | Karine Suzan Hofstaeter Boteon | Leyde Janne Azevedo Cruz | (94) 98403-7529 |
| 18/04 a 24/04 | Rafael Martins da Silva | Daniel Sidou Graça | (94) 98403-7529 |
| 25/04 a 01/05 | Igor Lima Goettenauer de Oliveira | Guilherme Ávila Cerqueira Santos | (94) 98403-7529 |

Dê-se ciência e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição cumulativa de ofícios na PRM/MARABÁ, nos períodos a seguir indicados:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|-------------------------|-------------------|-------------------------|--|------|-------------------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Igor Lima Goettenauer de Oliveira | 1622 | 2º Ofício da PRM Marabá | Férias | 04/04 a 12/04/2022 | Luís Eduardo Pimentel Vieira Araujo | 1635 | 1º Ofício da PRM Marabá |
| Igor da Silva Spindola | 1597 | 3º Ofício da PRM Marabá | Folga de plantão | 11/04 a 12/04/2022 | Luís Eduardo Pimentel Vieira Araujo | 1635 | 1º Ofício da PRM Marabá |
| Luís Eduardo Pimentel Vieira Araujo | 1635 | 1º Ofício da PRM Marabá | Férias | 18/04 a 27/04/2022 | Igor da Silva Spindola | 1597 | 3º Ofício da PRM Marabá |
| | | | Folgas de plantão | 28/04 a 29/04/2022 | | | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PORTARIA Nº 97, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar os Procuradores da República para atuar em substituição cumulativa de ofícios na PRM/Santarém e na PRM/Itaituba, nos períodos a seguir indicados:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|---------------------------|---|--|---|------|-------------------------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Patrícia Daros Xavier | 1592 | 2º Ofício da PRM Santarém | Designação para atuação na PGR com desoneração integral | 1º a 15/4/2022 | Hugo Elias Silva Charchar | 1596 | 3º Ofício da PRM Santarém |
| Patrícia Daros Xavier | 1592 | 2º Ofício da PRM Santarém | Designação para atuação na PGR com desoneração integral | 16 a 30/4/2022 | Paulo de Tarso Moreira Oliveira | 1603 | 1º Ofício da PRM Itaituba |
| Gustavo Kenner Alcântara | 1429 | 1º Ofício da PRM Santarém | Férias | 1º a 7/4/2022 (substituição remota) | Meliza Alves Barbosa Pessoa | 1355 | 8º Ofício da PR-PA |
| Gabriel Dalla Favera de Oliveira | 1610 | 2º Ofício da PRM Itaituba | Folga de plantão | 11, 12, 18 a 22/4/2022 (substituição remota) | Nathália Mariel Ferreira de Souza Pereira | 1522 | 12º Ofício da PR-PA |
| Gabriel Dalla Favera de Oliveira | 1610 | 2º Ofício da PRM Itaituba | Férias | 25/4 a 4/5/2022 (substituição remota) | Milton Tiago Araújo de Souza Júnior | 1641 | Ofício Ún. da PRM Paragominas |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Retificação da Portaria nº 54/2022, de 07 de março de 2022, publicada DMPF-e- ADMINISTRATIVO Nº 52/2022, de 18/03/2022,

Página 54:

Onde se lê:

Dispensar servidor do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, FC-2, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da PR/PB.

Leia-se:

Designar servidor para o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, FC-2, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da PR/PB.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA
Procurador-Chefe da PR/PB

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do encargo de substituto eventual da função de confiança de Coordenador de PRM - Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Salgueiro.

O CHEFE ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar VICTOR PAULO NASCIMENTO MARTINS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26.774-1, do encargo de substituto eventual da função confiança de Coordenador de PRM - Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Salgueiro.

Art. 2º – Designar DAYAN EDY VERAS FERREIRA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 31.790-0, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Coordenador de PRM - Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Salgueiro.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE

PORTARIA Nº 105, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/PE, sem deslocamento de sua sede funcional, nos períodos a seguir indicados:

| Identificação do Procurador Afastado | | | | Período de Substituição | Identificação do Procurador Substituto | | |
|---|------|------------------|---------------|-------------------------|--|------|--------------------|
| Nome | Mat. | Ofício | Motivo | | Nome | Mat. | Ofício |
| Mabel Seixas Menge | 840 | PR-PE 3º Ofício | Férias | 1 a 7/4/2022 | Heitor Alves Soares | 944 | 8º ofício da PR-SE |
| Ládia Mara Duarte Chaves De Albuquerque | 845 | PR-PE 16º Ofício | Folga plantão | 29/4/2022 | Andrea Walmsley Soares Carneiro | 1108 | PR-PE 13º Ofício |

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe administrativo da PR/PE

PORTARIA Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a realização do Inventário Anual em 2022, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Serra Talhada/PE.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA titular do Ofício Único da Procuradoria da República em Serra Talhada/PE, no exercício das funções institucionais estabelecidas no art. 129 da Constituição e da atribuição administrativa prevista no art. 82 da Lei Complementar n.º 75/1993 e no Regimento Interno da Procuradoria da República em Pernambuco; e

CONSIDERANDO o teor da Resolução MPF/PRPE/CL nº 104, de 7 de junho de 2013, do Colegiado de Procuradores da República do Estado de Pernambuco, considerando o disposto no Ato Ordinatório nº 2/2013, da Corregedoria do Ministério Público Federal - "Manual de Orientações e Instruções – Inventário Anual e Extraordinário;

CONSIDERANDO o parágrafo único da Portaria MPF/PRPE/C. Adm./039, de 1 de Fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de Inventário Ordinário dos expedientes do Ofício Único da Procuradoria da República em Serra Talhada/PE no período de 4/4/2022.

§ 1º – O inventário consiste na conferência física e eletrônica dos expedientes localizados nos gabinetes, que se encontram sob sua responsabilidade, a saber, documentos, processos administrativos, autos extrajudiciais, judiciais e inquéritos policiais.

Art. 2º – Fixar o dia 4 de abril de 2022 para a realização do inventário, e a suspensão das movimentações para o gabinete do ofício único das 8 horas do dia 4 de abril até a conclusão do inventário, com exceção dos documentos e procedimentos urgentes.

§ 1º – No dia destinado ao inventário haverá o recebimento eletrônico de processos judiciais (PJE, PJE 2.X (JEF e TURMA RECURSAL), SEEU e CRETA) e de inquéritos policiais, os quais ficarão retidos no SJur até a realização do inventário nos gabinetes, após isso os processos serão concluídos para seus respectivos ofícios.

Art. 3º – Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem o inventário ordinário no gabinete do Ofício único da Procuradoria da República em Serra Talhada/PE:

I – CAMILA ERIKA LUZ SOUSA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 26111;

II – IDA MARCYLENE SOARES GAZEL DE LYRA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 28667;

Art. 4º – No prazo de aproximadamente doze dias para realização do inventário, os servidores designados deverão realizar conferência prévia nas pastas "A Receber", "No Setor", "Enviados não recebidos" e "Pendentes de complementação de Dados" do gerenciador do Sistema Único, conforme etapas descritas nos itens 2.1 a 2.1.3 do Anexo I do Manual de Orientações e Instruções – Inventário Anual e Extraordinário.

Art. 5º – A supervisão do inventário é de atribuição do setor jurídico da Procuradoria da República em Serra Talhada/PE, com auxílio dos servidores dos respectivos setores.

Art. 6º – Dê-se ciência à Chefia Administrativa da Procuradoria da República em Pernambuco.

Art. 7º – Dê-se ciência à 18ª Vara da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Serra Talhada/PE e à 38ª Vara da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Serra Talhada/PE, comunicando o período do inventário.

Art. 8º – Dê-se ciência às Delegacias de Polícia Federal em Caruaru/PE e Salgueiro/PE, comunicando o período do inventário.

Art. 9 – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se. Publique-se.

ANDRE ESTIMA DE SOUZA LEITE
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Conceder menção de elogio à servidora ROZIANE DA SILVA LOPES

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo por objetivo assegurar a atratividade das carreiras do MPF, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal em vigor, (Portaria PGR/MPF n. 687/2011),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder menção de ELOGIO à servidora ROZIANE DA SILVA LOPES, matrícula nº 4072, como forma de reconhecimento pela sua competência, dedicação, solicitude e comprometimento demonstrados no exercício das atividades desenvolvidas ao longo de 18 (dezoito) anos como Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Piauí.

Art. 2º Determinar que esta menção elogiosa seja registrada nos assentamentos funcionais da servidora.

Cientifique-se e publique-se.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA Nº 33, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria PR/PI nº 140, de 11 de outubro de 2021, que dispõe sobre a ampliação do retorno gradual das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, e outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando os termos da Portaria PR/PI nº 32, de 28 de março de 2022, publicada no e-DMPF nº 59/2022, de 29 de março de 2022, Administrativo, página 18;

Considerando os termos da Portaria SG/MPF nº 113, de 21 de fevereiro de 2022, a qual previu a flexibilização do percentual de trabalho não presencial no âmbito do Ministério Público Federal até 31 de março de 2022;

Considerando a Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, que regulamenta o regime de trabalho não presencial no âmbito dos servidores no âmbito do Ministério Público da União;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso III do art. 1º e art. 3º, caput, ambos da Portaria PR/PI nº 140, de 11 de outubro de 2021, publicada no e-DMPF nº 191/2021, Administrativo, de 14 de outubro de 2021, páginas 30 e 31, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

III – a presença diária, em cada local de trabalho de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da lotação de servidores das respectivas unidades do MPF.

(...)”

“Art. 3º. A partir de 1º de abril de 2022, o horário de funcionamento da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) será de 7h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 8, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Revoga as Portarias MPF/PRRJ/SE/Nº 14/2018, 15/2018, 17/2018, 18/2018 e 19/2018 e dispõe sobre a fiscalização técnica dos Contratos de locações de imóveis (loja 07 e salas 104, 106, 107, 108) destinados à PRM de Macaé/RJ. (Processos nº 1.30.001.000633/2011-84 e nº 1.30.015.000176/2014-11)

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência delegada pela Portaria PR/RJ Nº 772, de 1º de outubro de 2021, em razão da alteração do fiscal técnico substituto da PRM/Macaé, conforme solicitação daquela unidade, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias MPF/PR/RJ/SE nº 14, MPF/PR/RJ/SE nº 15, MPF/PR/RJ/SE nº 17, MPF/PR/RJ/SE nº 18 e MPF/PR/RJ/SE nº 19, todas de 19 de março de 2018 (publicadas no DMPF-e – Administrativo nº 53/2018, de 20/03/2018).

Art. 2º Designar os servidores abaixo mencionados para atuarem como fiscais técnicos nos Contratos Administrativos em destaque:

–Nº do Contrato: 25/2014; objeto: Contratação de locação de imóvel situado no Município de Macaé/RJ (loja 07), empresa contratada: Sr. Jorge Assis da Cruz.

–Nº do Contrato: 19/2011-A; objeto: Contratação de locação de imóvel situado no Município de Macaé/RJ (sala 104); empresa contratada: Sr. Jorge Assis da Cruz.

–Nº do Contrato: 19/2011-C; objeto: Contratação de locação de imóvel situado no Município de Macaé/RJ (sala 106); empresa contratada: T&C Administração Patrimonial S/C LTDA.

–Nº do Contrato: 19/2011-D; objeto: Contratação de locação de imóvel situado no Município de Macaé/RJ (sala 107); empresa contratada: Sr. Paulo Roberto Garcia.

–Nº do Contrato: 19/2011-E; objeto: Contratação de locação de imóvel situado no Município de Macaé/RJ (sala 108); empresa contratada: Sr. Pegaitaz Irene Renee.

–Fiscal Técnico Titular: Carlos Jorge Nunes Pedreira, matrícula nº 2650, e-mail: pedreira@mpf.mp.br.

–Fiscal Técnico Substituto: Leonardo da Silva Barbiero, matrícula nº 8800, e-mail: lbarbiero@mpf.mp.br;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas quaisquer disposições em contrário.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR
Secretário Estadual da PR/RJ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE MARÇO 2022

Dispõe sobre o regime de Teletrabalho no âmbito do MPF/RN.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o fim do prazo estabelecido pela Portaria PR/RN nº 113, de 6 de janeiro de 2022, que flexibilizou em até 80% de servidores em regime de trabalho não presencial até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO a proposta da Comissão responsável por avaliar o teletrabalho no âmbito da PR/RN de adotar o percentual inicial de 50% de trabalho não presencial no MPF/RN;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a proposta da Comissão e adotar o percentual inicial de 50% de servidores em regime não presencial a partir do dia 01 de abril de 2022 no âmbito do MPF/RN.

Parágrafo único. A quantidade de servidores em regime de trabalho não presencial, por unidade e por dia útil, não poderá ser superior a 50% de sua lotação efetiva, arredondando-se as frações para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 2º Os gestores deverão priorizar aqueles que desenvolvam atividades que demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores.

Parágrafo único. Verificada a adequação de perfil, tem prioridade o servidor:

a) com deficiência;

b) que tenha filho, cônjuge ou dependente com deficiência;

c) gestantes e lactantes;

d) com filho com idade de até 24 meses;

e) com jornada reduzida por motivo de saúde;

f) idoso;

g) que demonstrem comprometimento e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização;

h) que tenha dependente em tratamento médico que requeira cuidados especiais, conforme laudo ou declaração médica;

i) que esteja lotado em unidades desinstaladas, fundidas, extintas ou em funcionamento como unidades digitais (ofícios digitais ou núcleos de atuação 4.0);

j) que esteja afastado para estudo no país e no exterior.

Art. 3º O teletrabalho no âmbito do MPF/RN ocorrerá em observância à Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021.

Art. 4º Os pedidos e as designações devem ser realizadas via sistema.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados pela Procuradora-Chefe.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 254, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República JORGE IRAJÁ LOURO SODRÉ, lotado no 14º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 27 de março a 08 de abril de 2021 junto ao 19º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento da Procuradora da República SILVANA MOCELLIN, em razão de licença nojo.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

DESPACHO DE 30 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.29.000.001263/2022-86. ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares. INTERESSADO: MATHEUS RORIZ SILVA CRUZ, matrícula nº 22054. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO a licença para tratar de interesses particulares ao interessado, no período de 28.03.2022 a 27.06.2022, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, mediante contribuição mensal, na forma da Orientação Normativa SPPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, e Portaria PGR/MPU nº 231, de 8/5/2012, respectivamente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA

HAROLD HOPPE
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 254, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Kleber Ricardo Corazzai, matrícula 28861.
Fiscal Administrativo Substituto: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3182.
Fiscal Técnico: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3182.
Fiscal Técnico Substituto: Kleber Ricardo Corazzai, matrícula 28861.
Instrumento Negocial: Contrato nº 16/2022.

Objeto: Fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis com capacidade para 20 (vinte) litros, de propriedade da contratada, na cor azul clara. PRM Ourinhos.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo em Exercício

PORTARIA Nº 257, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar para o presente exercício os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão, sob a presidência do primeiro, para proceder o levantamento e o desfazimento de bens móveis da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

1. Rosália Cristina Rocha Lima, Analista do MPU/Biblioteconomia, Matrícula nº 5579;

2. Edmar Aparecida Lemes Soares Kakihara, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 21968;

3. Willys Pereira de Lima, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 21931;

4. Lea Maria Lopes da Silva Ferrette, Analista do MPU/Gestão Pública, Matrícula nº 17838.

II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pela servidora Edmar Aparecida Lemes Soares Kakihara.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo em Exercício

PORTARIA Nº 259, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOSÉ THIAGO FREDENHAGEM FILHO, Matrícula nº 23462, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, do encargo de substituto eventual da Subcoordenadoria Administrativa, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto.

2. Designar a servidora IZIS ALINE DE SOUZA, Matrícula nº 26144, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para o encargo de substituta eventual da Subcoordenadoria Administrativa, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto.

3. Dispensar o servidor JOSÉ THIAGO FREDENHAGEM FILHO, Matrícula nº 23462, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, do encargo de substituto eventual do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto.

4. Designar a servidora IZIS ALINE DE SOUZA, Matrícula nº 26144, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para o encargo de substituta eventual do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto.

5. Dispensar o servidor JOSÉ THIAGO FREDENHAGEM FILHO, Matrícula nº 23462, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, do encargo de substituto eventual do Setor Pessoal, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto.

6. Designar a servidora IZIS ALINE DE SOUZA, Matrícula nº 26144, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para o encargo de substituta eventual do Setor de Pessoal, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

PORTARIA Nº 260, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal e considerando a Instrução de Serviço PR/SP nº 001, de 09 de Março de

2011, que dispõe sobre a regulamentação e uniformização dos procedimentos referentes a doação de bens de informática no âmbito da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e Procuradorias da República nos Municípios,

RESOLVE:

I - Designar para o presente exercício os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão, sob a presidência do primeiro, para proceder o levantamento e o desfazimento de bens móveis e de tecnologia da informação e comunicação da Procuradoria da República no Município de Bragança Paulista-SP:

1. Alessandra Marques de Souza Antunes, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 5473;
2. Simone Vicente Oliveira Fernandes, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 9746;
3. Weidner Emmerick, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 12.046;

II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pela servidora Simone Vicente Oliveira Fernandes.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em Exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EDITAL DE RECRUTAMENTO INTERNO Nº 2, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso da competência legal, resolve abrir Processo Seletivo para RECRUTAMENTO INTERNO DE SERVIDOR para Chefe do Setor de Logística (SELOG) da PR/SE, conforme disposições abaixo:

1 – INFORMAÇÕES / REQUISITOS

| | |
|--|--|
| Lotação | Setor de Logística da PR/SE |
| Função de Confiança / Cargo Comissionado | FC-1 Chefe |
| Atribuições / Responsabilidades | <p>1. Gerir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades relativas ao material de consumo e ao material permanente no âmbito da PR/SE e fazer cumprir as atribuições do Regimento Interno Administrativo relacionadas ao Setor de Logística, incumbindo-lhe, principalmente:</p> <p>I - promover a aquisição de material de consumo e bens permanentes, atendendo a critérios de sustentabilidade, economicidade e padronização;</p> <p>II - gerir o material de consumo disponível no almoxarifado, assim como os materiais permanentes constantes do patrimônio das unidades, propondo, quando cabível, o desfazimento, em observância aos critérios de sustentabilidade e padronização;</p> <p>III - manter o material de consumo disponível no almoxarifado, assim como os materiais permanentes em estoque adequadamente acondicionados; e</p> <p>IV - controlar os registros patrimoniais e contábeis dos bens imóveis afetados ao Ministério Público Federal, no âmbito da respectiva Unidade.</p> |
| Competências relevantes | <p>A vaga não exige formação específica, no entanto, as atribuições a serem desenvolvidas no cotidiano possuem alinhamento com formação em Administração/Contabilidade. Assim, apesar de não figurarem como pré-requisitos para a seleção, cursos ou certificações nestas áreas serão valorados positivamente.</p> <p>Outras competências que serão valoradas na avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de liderança; • Habilidade no atendimento ao público; • Capacidade de articulação e trabalho em equipe; • Capacidade propositiva e de inovação; • Visão sistêmica; • Relacionamento interpessoal; • Interesse no autodesenvolvimento; • Comprometimento e disciplina; • Empatia; • Noções de Planejamento; • Organização. |
| Experiências relevantes | A vaga não exige experiência específica, porém, apesar de não figurarem como pré-requisitos para a seleção, as seguintes experiências serão valoradas: |

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Prática em compras governamentais; • Prática em aplicativos de criação de planilhas; • Noções de Sistema Único. |
|--|---|

2 – CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|-----------------|
| Inscrições | 04 a 06/04/2022 |
| Avaliação de Currículo | 07/04/2022 |
| Entrevistas | 08/04/2022 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 11/04/2022 |
| Prazo para manifestar intenção de recurso | 12/04/2022 |
| Prazo para apresentação das razões do recurso | 18 a 20/04/2022 |
| Homologação do Resultado Final (sem interposição de recurso) | 13/04/2022 |
| Homologação do Resultado Final (com interposição de recurso) | 22/04/2022 |

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão concorrer à vaga deste Recrutamento os servidores ocupantes de cargo efetivo de Técnico ou Analista do MPU da PR/SE.

3.2. Os servidores interessados deverão enviar para o Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/SE, por meio do Sistema Único (opcionalmente, o servidor poderá cadastrar os documentos com o Grau de Sigilo RESERVADO), os seguintes documentos:

3.2.1. Currículo: acessar o aplicativo “Banco de Talentos” disponível no Sistema Hórus (<https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus>), atualizar o currículo, se necessário, e gerar o arquivo clicando no botão “gerar curriculum”.

3.2.2. Autorização da chefia imediata e do Procurador-Chefe: acessar o Sistema Único – Documento eletrônico – Tipo: Requerimento – Modelo: Requerimento de Remoção Interna - PRSE. O requerimento deverá ser preenchido e assinado pelo servidor interessado, pela chefia imediata de lotação atual e pelo Procurador-Chefe da Unidade.

3.3. Os documentos especificados nos itens 3.2.1 e 3.2.2 são obrigatórios para a efetivação da inscrição e deverão ser enviados no período de inscrição informado no Cronograma.

4 – DA SELEÇÃO

A Equipe de Seleção para o preenchimento da vaga referente a este Edital será composta pelo Coordenador de Administração da PR/SE, pelo Coordenador de Administração Substituto da PR/SE e pela Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/SE.

4.1. A seleção será realizada em duas etapas:

a) Avaliação de currículo: os currículos recebidos serão avaliados pela Equipe de Seleção, considerando o perfil dos interessados em relação aos itens listados no Item 1 deste Edital. Na avaliação curricular serão considerados a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato, por meio da análise dos títulos, cursos e outras atividades por ele declaradas, não havendo atribuição de notas, mas somente a observação da maior compatibilidade e/ou adaptabilidade do conjunto de atributos, competências profissionais e pessoais com o padrão pretendido pela Equipe de Seleção;

b) Entrevista: os servidores selecionados na etapa de avaliação de currículo serão entrevistados pela Equipe de Seleção. Na fase da entrevista, além de detalhamento do perfil profissional do candidato e das informações contidas no currículo, serão realizadas perguntas formuladas pela Equipe de Seleção.

4.2. Após as avaliações dos currículos e entrevistas, a Equipe de Seleção elaborará relatório argumentando a decisão do servidor selecionado.

4.3. A Equipe de Seleção reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A divulgação preliminar do servidor selecionado ocorrerá no dia 11 de abril de 2022, somente para os servidores inscritos na seleção.

6 – DO RECURSO

6.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar, os servidores inscritos neste Recrutamento terão o prazo de 1 (um) dia para manifestar intenção em interpor recurso.

6.1.1. O interessado que manifestar intenção em recorrer deverá enviar via Sistema Único, para o Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-SE, as razões do recurso em até 3 (três) dias corridos conforme cronograma.

6.2. Os recursos serão analisados preliminarmente pela Equipe de Seleção, que se manifestará no sentido de prover, prover parcialmente ou negar provimento ao recurso.

6.3. A decisão final do recurso cabe ao Procurador-Chefe.

6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o prazo estabelecido neste Edital.

7 – DO RESULTADO FINAL

Após a homologação do Resultado Final pelo Procurador-Chefe da PR/SE, o nome do(a) servidor(a) selecionado(a) para ocupar a Chefia do Setor de Logística da PR/SE será divulgado na Intranet da Unidade.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais dúvidas, omissões ou situações excepcionais do presente edital serão resolvidas pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Sergipe.

EUNICE DANTAS CARVALHO
Procuradora-Chefe da PR/SE

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 61/2022
Divulgação: quarta-feira, 30 de março de 2022 - Publicação: quinta-feira, 31 de março de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**